PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ESTADO DO R.G.DO NORTE

Lei Nº 314, de 28 de Novembro de 1961

Abre o crédito especial de Cr$. 25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxilio de Cr$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros),ao Instituto Jesus Menino,desta cidade,para restauração de uma cisterna.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir o crédito especial de igual importância,pela verba Serviços de Utilidade Publica - Código 8.87.4 - Construção de uma Lavanderia.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,28 de Novembro de 1961.

Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Secretário